

## PORTARIA N.º 1.553/2013 –TJ, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

*Trata do recesso forense e suspensão dos prazos processuais. Período do Plantão Jurisdicional de 20 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 73 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça deste Estado, que estabeleceu recesso forense no período compreendido entre 20 de dezembro a 06 de janeiro;

CONSIDERANDO, ainda, que o recesso forense em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental, realizar-se-á com suspensão do expediente e dos prazos judiciais e processuais, funcionando as respectivas secretarias em sistema de plantão durante o citado período;

CONSIDERANDO o que consta da Resolução nº 26/2012-TJ;

CONSIDERANDO, por fim, que durante o período de recesso a escala de plantão terá periodicidade diária, iniciando-se o plantão às 8 horas de um dia e encerrando-se no mesmo horário do dia seguinte, conforme disposto no artigo 12 da Resolução acima mencionada,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão dos Gabinetes dos Desembargadores para atuarem nesta Corte, no período compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014, conforme adiante discriminado:

20 a 21/12/2013 21 a 22/12/2013	Gabinete do Desembargador GILSON BARBOSA
22 a 23/12/2013 23 a 24/12/2013	Gabinete do Desembargador GLAUBER RÊGO
24 a 25/12/2013 25 a 26/12/2013	Gabinete do Desembargador IBANEZ MONTEIRO
26 a 27/12/2013 27 a 28/12/2013	Gabinete da Desembargadora MARIA ZENEIDE BEZERRA
28 a 29/12/2013 29 a 30/12/2013	Gabinete do Desembargador VIRGÍLIO MACÊDO JÚNIOR
30 a 31/12/2013 31/12/2013 a 01/01/2014	Gabinete do Desembargador DILERMANDO MOTA
01 a 02/01/2014	Gabinete do Desembargador AMÍLCAR MAIA
02 a 03/01/2014	Gabinete do Desembargador JOÃO REBOUÇAS
03 a 04/01/2014	Gabinete do Desembargador EXPEDITO FERREIRA
04 a 05/01/2014	Gabinete do Desembargador CLÁUDIO SANTOS
05 a 06/01/2014	Gabinete da Desembargadora JUDITE NUNES
06 a 07/01/2014	Gabinete do Desembargador AMAURY MOURA SOBRINHO

Art. 2º. Atribuir competência ao Secretário Judiciário para designar os servidores que irão funcionar nos plantões diurnos.

Art. 3º Recomendar aos Desembargadores responsáveis pelos respectivos Gabinetes que indiquem, até o dia 14/12/2013, o servidor que ficará responsável por cada plantão noturno, informando à Secretaria Judiciária o nome completo, endereço e telefones de contato do indicado.

Art. 4º. As permutas dos Plantões, que poderão ocorrer nos termos do art. 14 da Resolução nº 26/2012-TJ, deverão ser comunicadas à Presidência.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador ADERSON SILVINO  
Presidente do TJ/RN